



DECRETO Nº. 163, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.523, de 19 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

PROJETO: 1.089 Regularização Fundiária Urbana - REURB

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.0500

R\$ 947.000,00

Total da Suplementação

R\$ 947.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por tendência, na ordem de R\$ 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Coordenador de CPD	24	CC-13	R\$ 2.109,17	1,66
Gerente de Administração Financeira	1	CC-13	R\$ 2.109,17	1,66
Assessor de Atendimento ao Público	10	CC-14	R\$ 1.759,68	1,38
Gerente de Administração Comunitária	1	CC-15	R\$ 1.736,96	1,37
Supervisor de Serviço de Limpeza Pública	5	CC-16	R\$ 1.389,22	1,09
Supervisor de Serviços de Iluminação Pública	2	CC-16	R\$ 1.389,22	1,09
Supervisor de Material	3	CC-16	R\$ 1.389,22	1,09
Chefe de Divisão	20	CC-17	R\$ 1.272,12	1,00

PORTARIA Nº. 213, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**DESTITUI SERVIDORA QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE COORDENADORA DO PROCON DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 004/2022, subscrita pela Coordenadora do Procon Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **LIANE ZONATTO** do exercício de Coordenadora do Procon Municipal.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 167, de 01 de julho de 2015.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços técnicos para suporte e acompanhamento das atividades do DAE – Departamento de Água e Esgoto.

VALOR MENSAL: R\$ 13.064,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.128,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Centro de Custo: 5400 – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto; Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; Unidade: 4 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto; Despesa: 742/2022; Código da Dotação: 05.04.2.032.3.3.90.39.96.00.00.00.

VIGÊNCIA: 15/08/2022 a 14/10/2022.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 132/2022, Processo de Compra nº 123/2022, Dispensa de Licitação nº 49/2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e VITOR HUGO FREITAS CARVALHO, CNPJ nº 28.326.493/0001-73 / CONTRATADO.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/
2021**

DO OBJETO: Alterar a CLÁUSULA IV – DO VALOR E CLAUSULA V – DA VIGENCIA.

DO VALOR: Com reajuste de 10,78% baseado pelo índice INPC acumulado no período.

Item 01 – Por tonelada de resíduos R\$ 197,33 (Cento e noventa e sete reais e trinta e três centavos)

Item 02 – Por km rodado para destinação final R\$ 9,73 (nove reais e setenta e três centavos)

VIGENCIA CONTRATUAL: Aditada e prorrogada para 09/09/2022 a 08/09/2023.

ASSINAM:IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA / CONTRATADO.

Ligiane A Pazinato/Fiscal de Contratos

DECRETO Nº. 163, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.523, de 19 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

PROJETO: 1.089 Regularização Fundiária Urbana - REURB

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.0500 R\$ 947.000,00

Total da Suplementação R\$ 947.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por tendência, na ordem de R\$ 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 162, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;